

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 557/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando a terceirização do serviço de manutenção predial para as edificações desta Corte em todo o Estado de Goiás, conforme consta do

Processo Administrativo 6730/2014, o que acarretará aumento de atribuições da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, unidade responsável pela fiscalização e controle da execução do contrato entabulado;

Considerando a necessidade de organizar as unidades do Tribunal de modo a manter a padronização de suas estruturas alinhada àquela do modelo no organograma deste órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional das unidades do Tribunal, da seguinte forma:

I – Criar o Núcleo de Assistência Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária e o respectivo quadro de lotação composto por 7 (sete) servidores.

II – Criar a Seção de Gestão de Contratos de Manutenção, vinculada à Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

III - Transferir uma função comissionada de Chefe da Assistência Jurídica, código TRT 18ª FC-6, da Secretaria-Geral Judiciária para o Núcleo de Assistência Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária, alterando sua nomenclatura para Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6.

IV - Transferir duas funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Geral Judiciária para o Núcleo de Assistência Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária.

V - Transferir uma função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos para a Secretaria Geral Judiciária.

VI - Transferir uma função comissionada de Assistente do Juiz-Diretor do Foro, código TRT 18ª FC-4, do Foro de Goiânia para a Coordenadoria de Manutenção e Projetos, alterando sua nomenclatura para Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4.

Art. 2º Alterar os quadros de lotação da Diretoria-Geral, do Núcleo da Assessoria Jurídica da Administração e da Secretaria-Geral Judiciária, previstos na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 224/2015, que passam a ser os constantes desta Portaria.

Art. 3º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 224/2015, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de novembro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1864/2015, Data da disponibilização: 27 de novembro de 2015